**INDICAÇÃO Nº 519/2025**

**INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de construção de piscina na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, localizada no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação parlamentar, nos termos do Art. 101, § 1º, inciso XII, e do Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a construção de uma piscina na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, situada no Assentamento Jonas Pinheiro, como forma de ampliar o acesso dos alunos às práticas esportivas, recreativas e pedagógicas aquáticas, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos pela unidade escolar;

Considerando que a implantação de uma piscina escolar oferece múltiplos benefícios educacionais e de saúde, possibilitando a inclusão de atividades como natação, hidroginástica e jogos aquáticos no currículo escolar, além de ser um espaço importante para o lazer supervisionado e a integração dos estudantes. Em regiões como o Assentamento Jonas Pinheiro, distantes dos centros urbanos, o investimento em infraestrutura de esporte e lazer dentro do ambiente escolar representa uma ferramenta poderosa de combate à vulnerabilidade social e de promoção da equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento;

Considerando que o estímulo à prática da natação contribui para a formação de hábitos saudáveis, prevenção de afogamentos, melhora da autoestima e fortalecimento de vínculos entre os estudantes. A construção da piscina, portanto, está alinhada à proposta de uma educação integral e inclusiva, que valoriza não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o bem-estar físico e emocional dos alunos. Ressalte-se ainda que a unidade escolar indicada atende a uma comunidade rural significativa, que merece atenção especial do poder público quanto à oferta de estruturas que garantam os mesmos direitos que os estudantes da zona urbana;

Considerando que a presente indicação busca atender uma necessidade concreta da comunidade escolar do Assentamento Jonas Pinheiro, promovendo a melhoria da qualidade da educação e a valorização do ensino público no campo, além de incentivar políticas públicas que reduzam desigualdades e fortaleçam a cidadania;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 6 de maio de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |